



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 470101.01.01.01.042.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente -
FECA**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 470101.01.01.01.042.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013 do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FECA** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 19/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 45/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 10/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 60/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. O **Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA** foi criado pela Lei Estadual n.º 12.183, de 05/10/1993 (DOE de 07/10/1993), com estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 23.084, de 01 de março de 1994, publicado no DOE de 02/03/1994. É vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, e tem por finalidade propiciar apoio e suporte financeiro ao atendimento e ao desenvolvimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2013

Data de Atualização: 19/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
50-ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.167,74	56,00	2,58
24-PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	141,23	0,00	0,00
Total:	2.308,97	56,00	2,43

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2013

Data de Atualização: 19/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	2.211,03	56,00	2,53
4-INVESTIMENTOS	97,93	0,00	0,00
Total:	2.308,97	56,00	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 19/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	30,00	0,00	0,00
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	324,76	0,00	0,00
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.884,20	56,00	2,97
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	70,00	0,00	0,00
Total:	2.308,97	56,00	2,43

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA** no Sistema e-Contas foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

• Dirigente Máximo:

- ✓ Foi verificado que não houve substituto na gestão do Sr. Evandro de Sá Barreira Leitão, nos períodos de 22/01/13 a 25/01/13, 07/03/13, 12/04/13 a 13/04/13, 19/04/13, 23/04/13 a 24/04/13 e 26/04/13, estando os períodos, dessa forma, sem definição de responsável.
- ✓ Foi constatado que durante a gestão do Sr. Josbertini Virgínio Clementino não houve substituto nos períodos de 08/09/13 a 09/09/13, 06/11/13 a 14/11/13, 19/11/13, 22/11/13 a 24/11/13 e 29/11/13, estando esses períodos sem definição de responsável.

• Encarregado de Almoxarifado:

- ✓ Os períodos de efetiva gestão da Sra. Ana Beatriz Araújo Carneiro, informados no sistema e-Contas, são de 01/01/2013 a 08/04/2013 e de 01/04/2013 a 31/12/2013, havendo sobreposição entre os dias 01/04/2013 a 08/04/2013. É necessário que o FECA faça a correção dos períodos informados no e-Contas.

b. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** os demonstrativos da execução orçamentária foram assinados pelo ordenador de despesa, Sr. Francisco Paulo Pimenta Silveira. É necessário que a gestão do FECA informe se o mesmo é o contador responsável pela contabilidade, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2011 do Tribunal de Contas do Ceará.

c. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** os balanços e demonstrativos contábeis foram assinados pelo ordenador de despesa, Sr. Francisco Paulo Pimenta Silveira. É necessário que a gestão do FECA informe se o mesmo é o contador responsável pela contabilidade, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2011 do Tribunal de Contas do Ceará.

d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- ✓ O Relatório de Desempenho da Gestão não apresenta com clareza os indicadores que medem o desempenho de dois programas citados no relatório: o 050 – Assistência Social e o 024 – Promoção e Proteção dos Direitos Humanos;
- ✓ Não constam, no relatório, informações relativas ao demonstrativo de transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres. Caso não tenham acontecido, é necessário que o FECA informe da não ocorrência dessas transferências.

11. Assim, a gestão do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “Resposta FECA - CGE 470101.01.01.01.042.0514”, “ITEM B e C - FECA - Estrutura Organizacional”, “ITEM B e C - FECA - Nomeação Paulo Pimenta”, “ITEM D - FECA - Demonstrativo Recursos Externos parte 1” e “ITEM D - FECA - Demonstrativo Recursos Externos parte 2”, que se encontram anexados na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme segue:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Dirigente máximo:**

As lacunas existentes no período de gestão do Sr. Evandro de Sá Barreira Leitão, ocorreram por motivo de viagens a serviço, ficando respondendo pela pasta o Secretário Adjunto, conforme Diário Oficial de 11 de janeiro de 2010, página 30, Art.13 (anexo), onde constam as atribuições do Secretário Adjunto.

- **Encarregado de almoxarifado:**

As lacunas existentes no período de gestão da Sra. Ana Beatriz Araújo Carneiro, ocorreram por motivo de férias, ficando Antônia Marizete de Lima respondendo pelo setor, sem Portaria de nomeação.

Informamos que foi feita a correção dos períodos no e-Contas.

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

Em resposta as alíneas b e c, encaminhamos os seguintes esclarecimentos: Os Fundos Especiais de acordo com a Instrução Normativa 1.143, de 1 de abril de 2011 não tem **personalidade jurídica** e sim **natureza jurídica** (120.1-Fundos Públicos), portanto, todos os Fundos Especiais (FEAS, FUNDART, FECA e FCE) são vinculados a STDS. Segue anexo a Estrutura Organizacional da STDS (Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007) e a nomeação do Orientador de Célula, Francisco Paulo Pimenta Silveira (Diário Oficial de 04 de março de 2011, página 164).

d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

Seguem os indicadores que medem o desempenho dos programas:

050 – Assistência Social

- **Entidades Apoiadas Financeiramente.**

024 – *Proteção dos Direitos Humanos:*

- **Unidade Construída.**

Apresentamos as informações relativas ao demonstrativo de transferência de recursos mediante, convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumento congêneres. Anexos.

Análise da CGE

Em consulta ao sistema e-Contas, a auditoria verificou que permanecem períodos sem definição de responsabilidade na gestão dos Dirigentes Máximos e períodos em sobreposição na gestão da Encarregada do Almoxarifado, no exercício de 2013, apontados por esta auditoria.

A manifestação do auditado não esclareceu se o Sr. Francisco Paulo Pimenta Silveira é o contador responsável pela contabilidade do Fundo, apesar do mesmo ter assinado os Demonstrativos da Execução Orçamentária e os Balanços e Demonstrações Contábeis do FECA.

Ao analisar o Relatório de Desempenho da Gestão inserido no sistema e-Contas, conforme manifestação do auditado, a auditoria entende que as pendências pontuadas foram sanadas.

Recomendação nº 470201.01.01.01.032.0514.001 – Informar, no sistema e-Contas, o dirigente máximo para os períodos sem definição de responsável, no exercício de 2013, conforme dispõe a IN 01/2005 do TCE.

Recomendação nº 470201.01.01.01.032.0514.002 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **FECA** para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Emiliana Leite Filgueiras
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000151-6

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 16/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5